



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 105/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 190,63 (cento e noventa reais e sessenta e três centavos), de acordo com as especificações seguintes:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 190,63
04.123.0003.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$ 190,63
4.4.90.00.00.00.00.00.1.700.7000.125 – Aplicações Diretas	R\$ 190,63

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação das fontes 1.700.7000.125 – Convênio Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 190,63 (cento e noventa reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de dezembro de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
**Secretária Municipal de Administração**